

Acta n.º 02/2024

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da acta n.º 1 realizada no dia 4 de janeiro de 2024;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de janeiro de 2024 (ata n.º 1), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

**C. Período da "Ordem do Dia";**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.

**D. Propostas;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.

**Divisão Administrativa e Finanças:**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;**

**1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de**

*P. N. S.*  
*[Assinatura]*

**setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para lançamento de fogo de artifício, no dia 13 de janeiro, na localidade de Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa:-** Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para lançamento de fogo de artifício, no dia 13 de janeiro, na localidade de Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa, integrado na realização das festas anuais em honra de Santo Antão. -----

**2-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para lançamento de fogo de artifício, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro, na localidade de Reigadinha, da Freguesia de Pala:-** Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável para lançamento de fogo de artifício, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro, na localidade de Reigadinha, da Freguesia de Pala, integrado na realização das festas anuais em honra de Santo Antão. -----

**3-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa religiosa, no dia 21 de janeiro, em Ervedosa:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa religiosa, no dia 21 de janeiro, em Ervedosa, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4-Análise e deliberação sobre a proposta de atualização da tabela de taxas e outras receitas do Município, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 44º e no n.º 1 do Artigo 50º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à atualização da tabela de taxas

e outras receitas do Município, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 44º e no n.º 1 do Artigo 50º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Pinhel. -----

Nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atualizar a tabela de taxas, de acordo com o valor indicado pelo Instituto Nacional de Estatística, que é de 4,3%, para o ano de 2024. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1-Análise e deliberação sobre a proposta que fixa o preço das entradas na 29.ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta dos preços a praticar na bilheteira da 29ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, que terá lugar nos próximos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2024. Os preços propostos são os seguintes: Sexta-feira, dia 9 de fevereiro – 3,00€ (três euros); Sábado, dia 10 de fevereiro – 3,00€ (três euros) e Domingo, entrada livre. A pulseira de acesso aos três dias do evento tem um custo de 6,00€ (seis euros).-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços suprarreferidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de janeiro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.036.464,22€ (um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 102.058,60€ (cem e dois mil, cinquenta e oito euros, e sessenta cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

**1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

**1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----**

**1-Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com as entidades que vão participar no desfile carnavalesco, de 9 de fevereiro, no âmbito da realização da 29.ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-** Foi

presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.660,00€ (onze mil, seiscentos e sessenta euros), a distribuir pelas entidades que irão participar no desfile de carnaval, no dia 9 de fevereiro e que se integra na 29ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. A comparticipação financeira será a seguinte: por aluno/utente – 10,00€, por professor – 10,00€, por auxiliar – 10,00€, por participante – 10,00€ e por carro alegórico – 200,00€.

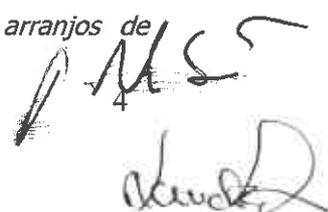
Após análise da informação técnica e dos protocolos que lhe foram presentes, e nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 11.660,00€ (onze mil e seiscentos e sessenta euros), às entidades que a seguir se identificam e a distribuir do seguinte modo:-----

- Agrupamento de Escolas de Pinhel - 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros);-----
- Instituição Obra de Nossa Senhora das Candeias - 430,00€ (quatrocentos e trinta euros);-----
- ADM-Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos - 310,00€ (trezentos e dez euros);-----
- Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa - 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros);-----
- Fundação D. Teodora Felizarda de Vilhena Carvalho - 130,00€ (cento e trinta euros);-----
- Casa do Povo de Pinhel - 300,00€ (trezentos euros);-----
- Rancho Flor do Campo - 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes. Por último, deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1-Análise e deliberação sobre a revisão de preços n.º 2 relativa à empreitada "Pavimentação e arranjos de arruamentos nas diversas localidades do concelho – Malta (troço da antiga EN221)", no valor de 5.480,26€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros, e vinte e seis cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 2 relativa à empreitada "Pavimentação e arranjos de



*arruamentos nas diversas localidades do concelho – Malta (troço da antiga EN221)", no valor de 5.480,26€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros, e vinte e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----*

**2-Análise e deliberação sobre o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Demolição do edifício do Mercado Municipal de Pinhel – Trabalhos de demolição":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Demolição do edifício do Mercado Municipal de Pinhel – Trabalhos de demolição".-----

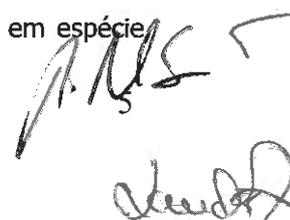
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no final da reunião de câmara, vai ser assinado o auto de consignação referente à presente empreitada, cuja obra foi adjudicada à empresa Penelaterplanagens-Desaterros e Terraplanagens, Lda., por um custo aproximado de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros). Referiu ainda que, para já, foi colocada uma tela na fachada principal, dando uma pequena ideia do que se pretende. Quanto aos vendedores, têm lugar assegurado nas antigas instalações da EPAC (junto ao posto de abastecimento Aniceto), onde funcionará provisoriamente o Mercado. Por fim, disse que, com o início da empreitada, preveem-se vários constrangimentos, nomeadamente no que diz respeito ao acesso ao parque de estacionamento situado por trás do Mercado e, eventualmente, à Rua da República. Por isso, com vista a minorar os incómodos causados, o Município de Pinhel procurará informar atempadamente os constrangimentos verificados, à medida que a obra for avançando.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, e tendo em conta que os elementos do PSS para a execução da obra obedecem à estrutura do Anexo II do DL 273/2003, de 29 de outubro, encontrando-se, por isso, em condições de ser aprovado;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o PSS suprarreferido. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que durante a execução da obra deverá ainda ser cumprido o Plano de Gestão de Resíduos a fornecer à fiscalização no início da obra. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3-Análise e deliberação sobre a proposta de contrato de ocupação permanente da parcela de terreno afeta à instalação de uma balança para viaturas pesadas, correspondente à parcela sobrance 38VG, sita na EN221, ao Km 172+600 Gouveias – Pinhel:-**

Após análise da proposta apresentada pelas Infraestruturas de Portugal e nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que lhe foi presente, bem como a solução descrita no ponto 4.3, ou seja, que o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), mais Iva é substituído por um pagamento em espécie.



mediante a realização, por conta e risco do Município de Pinhel, dos trabalhos necessários à manutenção, limpeza e desmatação do espaço subconcessionado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----

**1-Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento urbano, situado em loteamento da "Grande Luta", na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, lote n.º 6 e lote n.º 8:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano, situado em Loteamento da "Grande Luta", em Gouveias, para o lote n.º 6 e lote n.º 8, cujos proprietários são Aurora de Oliveira Carvalho e José Manuel Ferreira Mano. -----

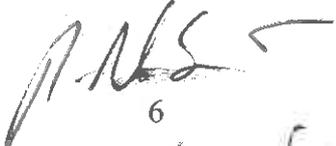
Considerando que:-----  
- A pretensão de alteração ao loteamento (lote 6 e 8) cumpre o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e o PDM de Pinhel;-----

Considerando ainda que:-----  
- Não houve qualquer reclamação ou sugestão quanto à alteração do loteamento apresentada;---  
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de alteração que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**E. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

  
6  

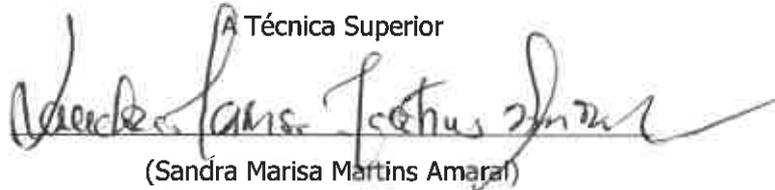

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)